



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 06 - NÚMERO 313 - BERTIOGA/SP - 16 DE AGOSTO DE 2008 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

DECRETO Nº 1.314, DE 7 DE AGOSTO DE 2008

"Oficializa a criação da Escola Municipal Jardim Vista Linda"

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertiooga em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Escola Municipal Vista Linda é o resultado do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bertiooga e o Governo do Estado de São Paulo, na conjugação de esforços para a construção e manutenção do prédio comum para atendimento de alunos da rede municipal, de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e de 5ª a 8ª série da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação da Escola perante a legislação municipal, uma vez que já atende, em prédio compartilhado com Escola Estadual, os estudantes do loteamento Jardim Vista Linda e adjacentes, desde 1º de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a criação da ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VISTA LINDA, localizada na Rua Luiz Otávio, nº 20, no Jardim Vista Linda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 7 de agosto de 2008. (Pa nº 2361/08)
JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício

DECRETO Nº 1.315, DE 8 DE AGOSTO DE 2008

"Aprova a celebração do convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a Associação de Guardas Cívicas, Comerciantes e Membros da Sociedade de Bertiooga em Defesa da Cidadania, da Cultura, do Meio Ambiente, do Esporte e do Menor - AGC - COMESB"

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertiooga em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação de Guardas Cívicas, Comerciantes e Membros da Sociedade de Bertiooga em Defesa da Cidadania, da Cultura, do Meio Ambiente, do Esporte e do Menor - AGC-COMESB, onde consta o pedido de desconto automático em folha de pagamento dos associados que contribuem com a doação voluntária;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a celebração do convênio com a Associação de Guardas Cívicas, Comerciantes e Membros da Sociedade de Bertiooga em Defesa da Cidadania, da Cultura, do Meio Ambiente, do Esporte e do Menor - AGC-COMESB, conforme o termo de convênio que segue como anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 8 de agosto de 2008. (Pa nº 7661/07)
JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício

RETIFICAÇÃO

Em relação às publicações de Extrato de Contrato e Termos Aditivos divulgadas na edição 312, de 9 de agosto de 2008, do Boletim Oficial do Município, onde constam as assinaturas Lairton Gomes Goulart, prefeito do Município, leia-se José Nunes Viveiros, prefeito em exercício.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/08 PROC. ADM. 4187/08

Encontra-se aberta a licitação para a contratação de operadora interessada no serviço público de transporte coletivo de passageiros, no Município de Bertiooga, conforme exigências do edital.

Informações na Seção de Licitação e Compras, situada à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhá, Paço Municipal, ou através do telefone (13) 3319-8046.

Bertiooga, 13 de agosto de 2.008

Roseney dos Reis Sabino Correa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 08/08 PROC. 2125/08

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após terem sido examinados os documentos pertinentes à licitação que tem como objeto a execução de obra para construção de Escola de Ensino Fundamental na Rua Cardal Emile Bayenda com Rua Marivaldo Fernandes, Jardim Rio da Praia, no Município, julgou habilitadas as empresas Schiaveto Engenharia e Construções Ltda, Multi-Obras Engenharia Ltda, Fos Engenharia Ltda. e Bocato Construtora e Engenharia Ltda., por terem cumprido na íntegra as exigências editalícias.

Fica deliberada a abertura do envelope 02 - proposta comercial - para o dia 25/08/08, às 10:00 horas, na Seção de Licitação e Compras, no Paço Municipal.

Bertiooga, 15 de agosto de 2.008.

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão Licitante

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/08

Faço público, de ordem do Sr. Prefeito Municipal de Bertiooga, que se acha aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana no Município de Bertiooga.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser consultados e adquiridos na Seção de Licitação e Compras, situada a Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhá, Paço Municipal de Bertiooga, no horário das 10:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Os envelopes n.ºs. 1 e 2 serão recebidos na Seção de Licitação e Compras, situada a Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Bairro Vila Itapanhá, Paço Municipal de Bertiooga, até às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2008. Iniciar-se-á a abertura dos envelopes, no mesmo local e data às 10:00 horas.

Bertiooga, 15 de agosto de 2008.

Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 12/08 - BERTPREV RETIFICAÇÃO

Após a realização de reunião para abertura da proposta ofertada, em atendimento às exigências do Convite nº 02/08 - BERTPREV, processo administrativo nº 054/08 - BERTPREV, homologa-se o procedimento licitatório desenvolvido, do tipo "técnica e preço", em razão da estrita observância à legalidade e correto julgamento das propostas, por parte da comissão de licitação, adjudicando-se, assim, o objeto à Empresa Risk Office Consultoria Financeira Ltda, por ter sido habilitada e apresentado propostas que atenderam as exigências, devidamente instruídas com toda a documentação, em boa ordem. As demais empresas convidadas não compareceram, nem desistiram expressamente.

Bertiooga, 06 de agosto de 2008.

MIGUEL SEIAD BICHR NETO
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 5441/08

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico com fundamento no artigo 24 inciso IV da mesma lei, a dispensa de licitação efetuada através da despesa autorizada em 07/08/08, no valor total de R\$ 10.318,00, em favor de Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda., para aquisição de 02 ampolas do medicamento Pemetrexede Dissócio, em atendimento à Liminar 200/2008.

Bertiooga, 13 de agosto de 2.008.

José Nunes Viveiros
Prefeito em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 4780/08

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico com fundamento no artigo 24 inciso IV da mesma lei, a contratação de Vição Bertiooga Ltda., para prestação dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município durante o tempo necessário para realização e conclusão do novo certame licitatório.

Bertiooga, 13 de agosto de 2.008.

José Nunes Viveiros
Prefeito em Exercício.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/8/2008 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50432/1982 - JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI; 50808/1984 - ERCILIO BOCCIA; 50913/1985 - JOSE SANCHES FERRARI; 51853/1986 - HIRCIO DE OLIVEIRA GUIMARAES; 50278/1987 - CREUSA FRANCISCA DE SOUZA; 51094/1987 - A. C. C. ADU CELSO COMP. E EMP. IMOBILIARIO S/C LTDA; 50101/1988 - EDSON ARANTIS; 52253/1988 - ZAINÉ BICHR CASSIS; 53218/1988 - MIGUEL GARCIA DE MATEUS BENITTES; 50281/1989 - JOAQUIM ALEIXO CORREA PASSOS; 50824/1989 - ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR; 50526/1989 - GIANFRANCO FAVALE; 51278/1989 - ZAINÉ BICHR CASSIS; 51402/1991 - GIANFRANCO FAVALE; 50340/1991 - JOAO DE OLIVEIRA LIMA; 51362/1991 - TSUNEO FUKUMARU; 51428/1991 - ZAINÉ BICHR CASSIS; 52937/1991 - FERNANDO GALLOTTI BONAVIDES; 53848/1991 - CELIO RIBEIRO; 53676/1991 - ERSO TONIN E OUTROS; 11511/1992 - ANGELO LAZZURRI; 53322/1991 - JOSE LOURENÇO GARCIA GONCALVES; 20894/1992 - SOC. URBANISTICA BERTIOGA LTDA; 37050/1992 - HIRCIO DE OLIVEIRA GUIMARAES; 04009/1993 - MARISA RUBIA DE MENDONÇA; 03323/1993 - MARCIA BRADIL DE REZENDE ABRAHAO; 03828/1993 - ADEGA BERTIOGALTA-ME; 04232/1993 - JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON; 01950/1994 - EDISON LUIZ FABRI; 02710/1994 - VITO RUY DELL'ERBA; 02849/1995 - HIRCIO DE OLIVEIRA GUIMARAES; 18830/1997 - ANDREIA GRASSI MARCOLIN; 22396/1997 - EDUARDO AUGUSTO DIOGO TAVARES E OUTRO; 23348/1997 - POSTO DE SERVICOS ALBATROZ LTDA; 08435/1998 - DEPOSITO DE MAT PARA CONSTRUCAO J.R. LTDA-ME; 08479/1998 - MARCIA BRASIL DE REZENDE ABRAHAO; 03181/1999 - MAX F. MOREL; 05648/1999 - MARISA RUBIA DE MENDONÇA; 06379/1999 - GIL RODRIGUES DA SILVA; 03293/2000 - JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS; 03716/2000 - ANA CRISTINA CARRETA MACEDO; 03188/2001 - MAX F. MOREL; 03289/2001 - JOSÉ ANTONIO; 03575/2001 - NELSON SASSAKI; 04959/2001 - CLINFISIO-SERVIÇO DE FISIOTERAPIA S/C LTDA.; 08568/2001 - SOLANGE CLARO SFEIR DEL GIUDICE; 08954/2001 - ANTONIO FERNANDES RIBEIRO E OUTRO.; 01129/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 01672/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTO. ADMINISTRAÇÃO); 02327/2002 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE S. LOURENÇO; 03341/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEÇÃO DE INFORMÁTICA); 03979/2002 - SOLANGE CLARO SFEIR DEL GIUDICE; 03986/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOL-

VIMENTO CULTURAL; 05152/2002 - VITALINA COSTA; 06437/2002 - MANOEL ORTEGA MONTES; 07741/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 06884/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03957/2003 - J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA.; 03921/2003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 04441/2003 - FELIPE VEIGA DE AZEVEDO; 06771/2003 - MAURI CASSIANO; 00742/2004 - VALDOMIRO LINO DE SANTANA E OUTRO.; 03151/2004 - EDISON VANDER DA SILVA; 04188/2004 - MARIA CLARA DE SOUZA GONÇALVES; 06063/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 06472/2004 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 1391-I); 07958/2004 - JOSÉ RICARDO DIAS BERTAGNON; 01868/2005 - SECRETARIA DE OBRAS (SEFI); 04069/2005 - MARIA ELEUZA REIS DE ARAUJO; 00162/2006 - ROSÂNGELA FREIRE DE SÁ; 00707/2006 - MARIA CLARA DE SOUZA GONÇALVES; 02283/2006 - SECRETARIA DE OBRAS - SEFI; 02590/2006 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07903/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04534/2007 - MARIA GUIHERME DE ALMEIDA; 54261/1991 - JOSÉ ORLANDO TRIDA; 05142/2007 - CENTRO EDUCACIONAL ALFA; 02813/1994 - JORGE ELIAS MAHTUK FILHO; 06437/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 07794/2007 - ORLANDO RESSURREIÇÃO INNOCÊNCIO JUNIOR; 07838/2007 - ANA PAULA RIBEIRO BROTTTO; 07839/2007 - GERSON BATISTA PICCA; 08683/2007 - FRANCISCO HELDO OLIVEIRA; 08924/2007 - MITSUO SHIOMI; 08951/2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 00021/2008 - DORALICE ANNE CLARK; 00181/2008 - WELLINGTON LIBERATO RIBEIRO; 14815/1997 - JULIO CESAR NOVAES; 02562/2008 - LIZANDRO LACERDA LIMA; 03412/2008 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS.; 05388/2008 - CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS.; 04099/1994 - ANTONIO JOSEMAR DA SILVA.

Eunice de Moraes Bergamini
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

Processo nº 132/05

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente Sindicância, determinando seu ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 117, inciso I da Lei nº 129/95

Registra-se e Cumpra-se

Bertiooga, 15 de julho de 2008-08-15
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Processo nº 1648/07

Ante o exposto, julgo improcedente a acusação e ABSOLVO a servidora WILMA DE PAULA MODESTO, registro funcional 1901, das imputações descritas na inicial e portaria de fls. 17/18, e com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar.

Registra-se e Cumpra-se

Bertiooga, 21 de julho de 2008
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Processo nº 5491/06

Ante o exposto, julgo improcedente a acusação e ABSOLVO a servidora ELIETE FREIRE DA SILVA REIS, registro funcional 2463, das imputações descritas na inicial e portaria de fls. 27/28, e com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar.

Registra-se e Cumpra-se

Bertiooga, 21 de julho de 2008
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/08/2008 À 14/08/2008

PROCESSO ADM 0124/08 - CLARISSA PINHEIRO PEREIRA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E A FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$139,56.

2979/02 - CESAR FERNANDES ROSSOLVSKII - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INSCRIÇÃO 26970, CONF. PETIÇÃO 461/07.

4069/05 - MARIA ELEUZA REIS DE ARAUJO - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL SOLICITADO NA PETIÇÃO 1714/08.

5147/08 - MARIA BEATRIZ DA COSTA HELENO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ARAT. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$51,14

5178/08 - ACAROLINE HACHIE SATO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: 241,19.

5147/08 - MARIA BEATRIZ DA COSTA HELENO - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ARAT. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$241,19

5280/08 - DIANA IVANOVA TYRKMEN - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$190,62.

5306/08 - TROPIC HAUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTADA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TITULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98. FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$237,67.

5226/08 - MEDICAL LINE ATENDIMENTO MEDIDO PRE HOSPITALAR LTDA - EPP - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E A FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$225,63.

5328/08 - ROCHEDO INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$236,80.

5342/08 - J.F. TEXTURA & PINTURA LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$236,80.

5373/08 - CLOVES FONSECA XAVIER - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO NOS TERMOS DO ARAT. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$100,49.

5377/00 - RESGATE MERCOSUL S/C LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS SOLICITADO NA PETIÇÃO 1796/08.

5393/08 - M.C. E L. KOTAKI SALVADOS - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 195,91.

5438/08 - ALMEIDA & NETO PADARIA LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TITULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98. FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$236,79.

6982/07 - ANDREA DOS SANTOS SILVA MARTINS DECORAÇÕES - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 519,58.

8234/00 - ROGERIO ALEIXO DO NASCIMENTO - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SOLICITADO NA PETIÇÃO 1674/08.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
DIRETOR DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 28/07/08 À 15/08/08

PROCESSOS: 52633/89 - MAURICY MAGARIO, 1472/93 - WALTER ROBERTO PIRRO, 8341/05 - RHISASHI KASHIVAZAKI, 53285/91 - FLAVIO VALENÇA, 8627/06 - C. S. EMPREED. EADM. LTDA., 1601/02 - MARCOS KARDEQUI SILVA RAQUEL, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 6732/04 - LUIZ FELIPE SILVA MOTTA FILHO, 51137/84 - RAFAEL GUASPARI NETO, 6485/98 - ROBSON PIZZO, 5857/05 - MARCO ANTONIO STRIGAGNOLO, 7294/04 - MANOEL VITAL SEVERINO, 8705/03 - SEFI (ARMANDO SARAIVA DE ALMEIDA), 178/07 - ITALO GENNARO FLAMMIA, 8676/07 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA, 12066/96 - LAERCIO GOMES, Expeça-se a Carta de Habitação , pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 00282/94 - ERASMO PEREIRA DOS SANTOS(PET.1594), 52061/86 ENIEF ENG LTDA. (PET.1520 - ED. MONT SAINT MICHEL), 1950/94 - EDISON LUIZ FABRI (PET.1730), 2106/01 - MARCOS DOS SANTOS CORDEIRO (PET.1655), 51059/82 - MOISÉS AUGUSTO FERNANDES (PET.1655), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., (4)02608/04 - MITRA ARQUIDIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA(DIAE 2608), 05004/08 - ALCÍNO GERMANO DA SILVA(DIAE 1895), SARAH BO AMAR(DIAE 1885), 00664/93 - ANTONIO ALCIDES DE JULI(GUIA DE ISS), 18619/92 - CONDOMINIO MAR AZUL(GUIA DE ISS), 21718/97 - VANDERLEI THOMAZINI(GUIA DE ISS), 08983/07 - CLAUDIO BRANCHI(DIAE 1949), 04290/98 - JOSÉ FREITAS CAMARGO(DIAE 1944), 2291/06 - MILTON SERAFIM JR. (GUIA DE ISS), 52296/86 - COOPERATIVA HABIT. UNIAO BANDEIRANTE (GUIA DE R.A.), 4781/93 - JORGE LUIS GUMINERO (GUIA DE ISS), 00707/02 - SANDRA LOBATO SAMPALIO(GUIA DE MULTA-DIAE 2315) 3634/06 - BARRICHELLO AGROPASTORIL (GUIA DE R.A.), 05218/08 - SEFI(CARLOS ALBERTO DA SILVA-DIAE 2249), 05198/08 - SEFI(ANANIAS AMERICO R. MACHADO-DIAE 2228), 04623/08 - ABELARDO JOSE DA SILVA(DIAE 1789), 51833/90 - LAURICE FRANCISCO LEMES(GUIA DE ISS), 24866/92 - EDISON SANTOS DE SOUZA(MULTA-DIAE 2451), A FORMAR - JOSE MARTINS NETO (DIAE-2195), 14101/96 - ANTONIO ROBERTO BOZZATO (GUIA DE ISS), Anexada a correspondência devolvida pelo correto., 50943/84 - MARLENE COSTA., 51929/91 - LUIZ FERRE, 00282/94 - ERASMO PEREIRA DOS SANTOS, 06862/02 - FRANZ ROBERT BRAUER, 05179/03 - ANA MARIA DE ALMEIDA B. MAGALHÃES, 02620/07 - BENEDITO PAULO BARBOSA, 26279/73 - KIMIO TAKAYAMA, 50598/91 - YOSHIO KAMINAGAKURA, 22765/97 - MARLENE SERRAT ASSUNÇÃO, Arquive-se assunto solucionado., 06799/07 - MARIA DEISE DO NASCIMENTO E OUTROS(PET.1544), 03003/02 - CELSO AMADEU COELHO E OUTROS(PET.2497/06), 01603/93 - SERGIO HENRIQUE LEITE DE MELO(PET.1580), 50982/85 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS(PET.1693), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., 05098/08 - SEFI(LÁZARAPAULO DA COSTA(PET.1703), 07059/07 - RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA(PET.1601), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., (8), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.,272/08 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., (10), Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 50867/88 - JOSE BUCHER, 5728/07 - MANSUR JOSE ABRÃO, 51092/89 - ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA E OUTROS, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 50346/88 - FLAVIO PARENTE DA SILVA(PET.1599), Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias., 53370/88 - ANTONIO JOSÉ GARRIDO, 04541/94 - ROBERTO MARTINS E OUTRO, De-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

Waldemar Cesar R. de Andrade
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

Atos do CHEFE DO SETAP Expediente Despachado de 01/08/2008

5277/08 JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MATTOS - Certifique-se. (Em 01/08/08); 4191/06 cab. 8668/01 JOSÉ CARLOS SILVA CAMACHO - Sim, como requer a Petição nº 1582/08, quanto a Baixa de Responsabilidade Técnica. Ao Sefi, para providências. (Em 01/08/08); 3731/08 cab. 8034/98 EDSON LUIS HIROMITSU KONDO E OUTRO - Compareça o R.T., a atender o solicitado em cota retro. (Em 01/08/08); 5939/04 cab. 4570/04 LUCIANA NOLLI - Compareça o R.T., a solucionar o processo em aberto. (Em 01/08/08); 7522/07 ANTONIO CLÁUDIO FURLAN - Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes, para atender comunique-se, em 30 dias: 1) corrigir rectos laterais; 2) altura dos acostamentos; Observado item 06 do CQ. De

05/03/08, quanto a questão ambiental. Após ao Sefi, quanto ao local. (Em 01/08/08); 4882/08 FREIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se, em 30 dias. 1) não atende C.S.E. Dec. Est. 12342/78, art. 63 inciso I e II; ar. 44 inciso II, o projeto de tratamento de esgoto é correto. (Em 01/08/08); 50.251/82 cab. 50.004/82 JOÃO DE JESUS MAURICIO NETO - Conforme Petição nº 1549/08 - Compareça o R.T., a prestar esclarecimentos, em 30 dias. (Em 01/08/08); 42.669/92 YOKO OSADA NISHIMURA - Conforme Petição nº 1620/08 - Compareça o R.T., a prestar esclarecimentos, em 30 dias. (Em 01/08/08); 3132/05 cab. 7746/95 FERNANDO LAZZURI E OUTROS - Conforme Petição nº 1392/08 - Compareça o R.T., a tomar ciência do teor da cota do emplacamento. (Em 01/08/08); 3595/02 VOLUME I a V - BALNEARIO MOGLIANO - Ao SEAD - Arquive-se. (Em 01/08/08); 5023/08 CELESTINO MARTINEZ - Certifique-se. (Em 01/08/08); 3530/07 cab. 2248/94 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO - Conforme Petição nº 1642/08 - Compareça o requerente a prestar esclarecimentos, sobre a natureza do pedido. (Em 01/08/08).

ELAINE C. C. JOSÉ
Chefe do SETAP

LEI Nº 822, DE 14 DE AGOSTO DE 2008

*"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2009 e dá outras providências".
Autor: José Nunes Viveiros - Prefeito do Município em exercício*

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município em exercício: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal rejeitou o Veto parcial ao Autógrafo nº 021/08, motivo pelo qual, em cumprimento ao artigo 45, § 5º, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 122, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bertioga, esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública do Município de Bertioga, relativas ao exercício de 2009, compreendendo orientações para:

I - a elaboração da proposta orçamentária;

II - a estrutura e a organização do orçamento;

III - as alterações na legislação tributária do Município;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário tanto na previsão como na execução orçamentária;

V - Melhoria da infra-estrutura urbana.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As Metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 devem observar as seguintes diretrizes:

I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade vida da população;

II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

III - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos;

IV - Princípio do equilíbrio orçamentário tanto na previsão como na execução orçamentária;

V - Melhoria da infra-estrutura urbana.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Art. 3º. O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bertioga - BERTPREV encaminharão suas propostas orçamentárias para 2009 ao Poder Executivo, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o dia 10 de setembro de 2008, para serem consolidadas com as demais unidades da Administração. Parágrafo único. O Poder Executivo colocará a disposição da Câmara Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, em atendimento ao art. 12, parágrafo 3º, da Lei 101/00.

Art. 4º. Será assegurado o princípio de justiça na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 5º. O projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, §§ 5º; 6º; 7º; e 8º, da Constituição Federal, ao artigo 2º Lei 4320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Integrarão a Lei Orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus Fundos, Administração Indireta, entidades autárquicas:

I - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por unidades do governo e da administração V - Demais quadros estabelecidos pelo artigo 2º, § 2º, da Lei 4320/64.

Art. 6º. Com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas, estas últimas serão efetivadas guardando relação proporcional direta frente ao comportamento das receitas municipais, descontados os pagamentos relativos à dívida, aos repasses à Câmara.

Art. 7º. O desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação será estabelecido na data indicada pelo art. 8º da LRF. § 1º. A divisão em cotas mensais de desembolso para as unidades orçamentárias do Poder Executivo basear-se-ão na participação da média mensal da receita corrente líquida - RCL, em relação ao total anual entre os exercícios de 2004 e 2007.

§ 2º. A cada bimestre as cotas mensais de desembolso já verificadas serão reavaliadas tomando-se por base o quanto da receita prevista, conforme artigo 8º, já terá efetivado e a sua comparação com as cotas de desembolso inicialmente previstas nos termos do caput. A

diferença se houver, será deduzida da cota seguinte de desembolso. § 3º. As despesas vinculadas a receitas de convênios, somente serão liberadas quando da entrada dos recursos a que se referir o respectivo convênio.

Art. 8º. As cotas mensais de desembolso financeiro basear-se-ão nas regras do art. 9º, não sendo estas regras limitadoras da execução orçamentária. As cotas mensais poderão ser reavaliadas, no decorrer do exercício, quando da necessidade de empenho superior ao valor da cota do mês, desde que devidamente justificado, recebam a anuência da autoridade competente e sejam compensadas nas cotas posteriores.

Art. 9º. Se as despesas com pessoal atingirem 95% do limite estabelecido pelos artigos 19 e 20 da LRF combinados com o artigo 71, somente poderão ser contratadas horas extras para atendimento a casos de calamidade pública, atendimento à saúde, à fiscalização e casos de contingência administrativa.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças e ou do Secretário de Saúde, sendo que este último tem competência apenas para os serviços afetos à sua pasta.

Art. 10. As prioridades da Administração - Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2009 serão compatibilizadas e referendadas na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual relativo ao período 2006/2009.

Art. 11. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 12. As metas e resultados fiscais do Município para o exercício de 2009 são as estabelecidas no Anexo II, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo I - Metas anuais para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os doze subsequentes, abrangendo a receita e a despesa total, receitas não-financeiras, despesas não-financeiras, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, com memória e metodologia de cálculo justificando os resultados pretendidos;

II - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido do Município nos três últimos exercícios;

V - Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI - receitas e despesas previdenciárias e projeção atual do regime próprio de previdência dos servidores;

VII - Demonstrativo VII - estimativa e compensação de renúncia de receita; e

VIII - Margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos I e III de que tratam o caput são expressos em valores correntes e constantes.

Art. 13. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo III, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 14. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, desdobrada para atender as seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais suplementares;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; e/ou

III - nas despesas com pessoal.

§ 1º. A reserva de contingência será identificada pelo código 99999999 em montante equivalente.

§ 2º. Para fins de apuração da receita corrente líquida prevista no caput, observar-se-á o período de doze meses anteriores ao mês em que se verificar o protocolo do projeto da lei orçamentária anual.

Art. 15. A Lei Orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 16. As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. As despesas com juros, encargos e amortização da dívida serão fixadas com base apenas nas operações contratadas ou com prioridade e autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município eventualmente julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;

VI - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

Art. 19. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse para os serviços de engenharia, o montante previsto no inciso I, e para compras e outros serviços o montante previsto no inciso II, ambos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 20. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outro ente da federação desde que:

I - esteja destacada na Lei Orçamentária Anual;

II - haja convênio prévio à despesa.

Art. 21. O Município poderá destinar recursos para instituições do

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
ROSANGELA FALATO - MTb: 13.754

Textos:
MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhá - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
Rua Soldado José Leite da Silva, 256 -
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

Sector Privado, atendidos os seguintes requisitos:
I - o serviço a ser prestado pela iniciativa privada seja comprovadamente de destacado interesse público;
II - precedido de termo de convênio;
III - a instituição destinatória dos recursos esteja em dia com as suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
IV - o repasse de uma parcela só ocorra após a prestação de contas da parcela anteriormente repassada;
V - os recursos sejam depositados em conta bancária corrente aberta em banco oficial para esta finalidade;

VI - envio de relatório mensal dos serviços e atividades desenvolvidas.
Art. 22. Para atender ao disposto no artigo 45 da LRF, novos projetos poderão ser estimados na Lei Orçamentária Anual, porém na liberação de verbas será dada preferência aos projetos que estejam em andamento até o final do exercício de 2008.

Parágrafo único. Executam-se da regra do caput, os projetos que serão sustentados por recursos provenientes de convênios.
Art. 23. O controle dos custos dos programas financiados pelo orçamento seguirá as regras provenientes da Lei 8666/93, Lei de Licitações, e suas alterações posteriores.

Art. 24. Os programas de ação governamental financiado com recursos do orçamento e iniciados no exercício de 2009 serão avaliados através de relatório onde conste:

I - a situação antes da sua entrada em funcionamento;
II - a situação após a sua entrada em funcionamento;
III - a relação custo benefício, se de possível mensuração, entre as situações dos incisos I e II.

Art. 25. A proposta orçamentária para o ano de 2009 atenderá as metas e prioridades estabelecidas no anexo que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:
I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
II - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos da política macro econômica do Governo Federal.

III - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício, crescimento vegetativo e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na Legislação Tributária e implemento de novos lançamentos.
IV - no projeto de lei orçamentária a despesa será discriminada até modalidade de aplicação.
Art. 26. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. A limitação de que trata este artigo será determinada por unidade orçamentária e terá como base percentual de redução proporcional o déficit de arrecadação.
Art. 27. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança.
Art. 28. O orçamento da Câmara Municipal de Bertioga será fixado pela lei orçamentária e será adequado mediante abertura de crédito adicional suplementar, por decreto do Poder Executivo, no limite previsto no inciso I, do artigo 29A, da Constituição Federal, sendo que comissão paritária, formada por servidores da Prefeitura e da Câmara, elaborará os estudos no mês de março de 2009, para subsidiar a elaboração do referido decreto.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar não será incluído dentro dos limites de abertura de crédito adicional concedidos ao Poder Executivo.
Art. 29. O Poder Executivo consignará recursos no seu orçamento vinculados ao pagamento dos precatórios judiciais apurados até o dia 01 de julho de 2008, conforme art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 30. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de Lei Orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas nos termos do artigo 22 da Lei 4320/64.
IV - Descrição sucinta de cada Unidade Orçamentária, com suas principais finalidades e a legislação criadora.
V - Relatório resumido por ficha de despesa.

Art. 31. Os programas relacionados no anexo "Descrição dos Programas Governamentais" que têm natureza semelhante, visando uma melhor execução orçamentária, serão agrupados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual através da denominação Programa Orçamentário, a cada um correspondente.
Art. 32. A Lei Orçamentária Anual a ser aprovada para 2009, definirá o limite máximo que o Poder Executivo poderá dispor para abertura de crédito adicional suplementar.

Parágrafo único. Compete à Mesa da Câmara Municipal de Bertioga propor projeto de lei para abertura de crédito adicional suplementar para as dotações referentes ao seu orçamento.
Art. 33. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do artigo anterior.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 35. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2009.

Art. 36. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão efetuados sempre até o dia 20 de cada mês, no valor correspondente ao duodécimo do orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, que corresponderá ao limite legal previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2008.
JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício

Atos do CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE/SEAL Expediente Despachado em 01; 04 à 06; 08; e 12/08/2008.

2775/04 cab. 7101/02 ROSELI SANTOS SILVA - Conforme Petição nº 1625/08. Compareça o requerente para apresentar comprovante de quitação das taxas de legalização, ISS e 01 via de projeto arquitetônico para expedição da Licença Ex-Ofício, em 30 dias. (Em 01/08/08); 5174/08 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS - Compareça o interessado para tomar ciência, quanto a necessidade de protocolar, projeto urbanístico de unificação de lotes, em 30 dias. Apresentar documentos complementares pertinentes a aprovação de construção, em 30 dias. (Em 01/08/08); 3536/03 cab. 1932/93 WALTER MARTINS DE OLIVEIRA - Defiro o solicitado em Petição nº 1653/08; expeça-se a 2ª via do Alvará de Construção 763/95, referente ao processo nº 3490/94, pagos os emolumentos no valor de 16,59 UFIB's. (Em 04/08/08); 777/07 cab. 51.274/87 MANUEL DA SILVA BARÃO - Arquive-se. (Em 08/08/08); 5647/01 ELIANA SATOMI FUJISE KANKI - Conforme Petição nº 1631/08 - Arquive-se. (Em 05/08/08); 5976/07 CARL ALEXANDER GERHARD BRECH - Conforme Petição nº 1411/08 - Arquive-se. (Em 05/08/08); 4838/08 PAULO RUBENS ARIETA FILHO - Arquive-se. (Em 06/08/08); 6399/99 cab. 5991/94 JUVENAL OLIM - Arquive-se. (Em 08/08/08); 4214/07 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - Arquive-se. (Em 08/08/08); 3924/08 cab. 2977/06 PUI FAN MAISAÑO - Conforme Petição nº 1590/08 - Arquive-se. (Em 08/08/08); 2227/08 cab. 5696/04 LUIZ CARLOS PECCHI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. (Em 08/08/08); 968/93 RITA DE CÁSSIA CAETANO B. GIOD - Conforme Petição nº 1639/08 - Sim, como requer quanto a 2ª via do Alvará Construção nº 530/93, pagos os emolumentos, em 30 dias. UFIB's 16,59. (Em 08/08/08); 4613/01 cab. 2106/01 PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE - Conforme Petição nº 1655/08 - Sim, como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos os emolumentos - 16,59 UFIB's. (Em 12/08/08); 4643/08 REYNALDO BIRGEL JUNIOR - Sim, como requer quanto a inscrição profissional. (Em 12/08/08); 5071/08 MARCELO OLIVEIRA SALLES - Sim, como requer quanto a inscrição profissional. (Em 12/08/08); 5147/08 MARIA BEATRIZ DA COSTA HELENO - Sim, como requer quanto a inscrição profissional. (Em 12/08/08); 5178/08 CAROLINE HACHE SATO - Sim, como requer quanto a inscrição profissional. (Em 12/08/08); 5253/08 ANA CRISTINA PINHEIRO VIDAL DA ROCHA DE BARROS QUEIROZ - Sim, como requer quanto a inscrição profissional. (Em 12/08/08).

LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
Chefe do SETOP(SETOR DE EXPEDIENTE/SEAL)**Atos do CHEFE DO SETAP**
Expediente Despachado de 07/08/2008 e 08/08/2008.

4212/08 cab. 50.281/83 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS DA RIVIERA - Compareça a Arq. Deborah Cristina Basso Vassallo, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) sub-solo: recuo 7,00m; 2) uso dos espaços; 3) largura da rampa: 5,00 e inclinação; 4) área total modificada; 5) terreno: portaria, dimensão máxima = 3,00m e área máxima = 9,00m²; 6) áreas internas modificadas; 7) recuo frontal = 7,00m; 8) cotas de nível de piso difereem do projeto aprovado (0,40 ? 0,90); 9) não permitido depósitos no recuo (memorial do loteamento, artigo 5º - III); 10) existe demolição da churrasqueira e portaria anteriormente aprovados?; 11) as varandas no pav. tipo não são iguais as aprovadas pelo processo 8705/05; ver chanfros; 12) indicar duto das chaminés das churrasqueiras; 13) anexar ART da responsabilidade técnica; 14) corrigir quantificação da ART de autoria do projeto; 15) atualizar ficha cadastral dos dois profissionais. (Em 07/08/08); 5745/04 DALTO MARTINS DA SILVEIRA FILHO - Conforme Petição nº 1578/08 - Certifique-se. (Em 07/08/08); 5252/08 PAULO FELICIELLO - Certifique-se. (Em 07/08/08); 5370/08 NEREU SOARES SEBASTIÃO - Certifique-se. (Em 07/08/08); 5374/08 ALEXANDRE CESAR SILVA - Certifique-se. (Em 07/08/08); 5029/08 cab. 4207/02 LUIZ ROBERTO SACHS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, corrigido a dimensão do fundo do lote, aumentado a área da dispensa de 5,70m² para 6,00m², e pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476/D. (Em 07/08/08); 4274/08 cab. 50.593/89 WALDIR GAZZOTTI - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar acréscimos com 66,93m² e reforma com 20,21m², sem acréscimo de área, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Luiz Mazzei CREA nº 5060984320. (Em 07/08/08); 4494/08 cab. 53.329/88 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDE MAR - Quanto ao processo nº 4271/08. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos e modificação de área, expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Gustavo Sepe CREA nº 5062285700. (Em 07/08/08); 4246/08 cab. 2985/07 MAURÍCIO DE SOUZA MASCOLO - Aprovo o projeto arquitetônico substituído; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Flávio Martins Nesse CREA nº 0682547035. (Em 07/08/08); 2941/08 TAIS VIEIRA FORNES - Compareça o Arq. Dalto Stipanich, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) taxa de ocupação < 40%; 2) iluminação banhos: A > 0,60m; (Em 07/08/08); 2159/08 cab. 53.174/88 CLEBER PACCAGNELLA - Qto. a Petição nº 1643/08. Manutenho o indeferimento, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente a altura do tanque séptico inferior a 1,20 m. (Em 07/08/08); 3727/08 cab. 1864/01 ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a área do W.C. inferior a 2,50m²; área do escritório inferior a 10,00m²; art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral inferior a 1 m + H/6 e taxa de ocupação superior a 45%. Não apresentou especificação condominial e autorização do co-proprietário. Ao Sefi. (Em 07/08/08); 7763/05 ROBERTO DA SILVA MORALES - Indeferido, nos termos do art. 21 da lei 294/98, referente a inexistência de licenciamento ambiental. A S.M. para prosseguimento das medidas legais cabíveis. (Em 07/08/08); 437/08 LUIZ TONELLI - Qto. a Petição nº 1641/08. Manutenho o indeferimento nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente ao sistema de tratamento de esgotos em desacordo com a NBR 7229/93.

Deverá ser projetado para 09 contribuintes. Não apresentou especificação condominial. Ao Sefi; 4836/08 cab. 6514/04 JOSÉ ROBERTO MARQUES - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar acréscimos com 54,07m² e reformar, sem acréscimo de área de 13,23m², apresentado ART da reforma, memorial descritivo e pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Romulo Augusto do Nascimento Barbosa Martins CREA nº 5061321117/D. (Em 07/08/08); 4278/08 cab. 51.201/87 JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS - Compareça o Arq. André Santana da Firma Melo e Santana Arquitetura LTDA., para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) verificar áreas modificadas; 2) corrigir quadro de áreas; 3) cobertura: até o limite do lote e prover de calha e condutor; 4) dimensão da garagem: houve acréscimo?; 4767/08 cab. 61/94 DALTO STIPANICH E OUTROS - Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) taxa de ocupação, < 40%; 3) acesso casa de máquinas; 4) altura dependência (junto a divisa); 5) dimensão do abrigo (< 6,00m); 6) comparimento sanitário: cela > 1,00m. (Em 07/08/08); 4924/08 cab. 2906/99 MARCIO KAMMER DE LIMA - Compareça o Eng. Edson Bichir, para esclarecimentos em 30 dias.-Apresentar ART da reforma, assim como sua quantificação; - indicar os demais proprietários. (Em 07/08/08); 4803/08 cab. 2442/05 ANA CANDIDA PAOLETTI MAGALHÃES - Compareça a Arq. Aurea F. Silveira, para atender comuniquê-se, em 30 dias. Rever sistema de esgoto. O aprovado e o pretendido estão no mesmo local, mas demonstrado independentes. (Em 07/08/08); 2270/08 REGINALDO DE PINTO SOUZA - Compareça o Eng. Paulo Roberto Leonello, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) persiste equívocos no projeto de trat. de esgoto e sua implantação; 2) persiste os equívocos no quadro de áreas; 3) anexar mais duas vias do memorial (4), no qual devidamente assinadas. (Em 07/08/08); 7228/07 cab. 50.695/87 MARCIO ANTONIO GRESPAN - Qto. ao processo nº 4581/07. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98, o edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º, da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi. (Em 07/08/08); 4828/08 cab. 7927/99 MANOEL SABINO NETO - Indeferido, nos termos do art. 48 - 19-2 e, referente a inexistência, parcial, de recuo lateral; - recuos e cobertura divergente do aprovado; - não apresentou procuração original - instrumento particular com endereço equivocado do imóvel; - observar solicitação do empreendimento. Ao Sefi. (Em 07/08/08); 5370/08 NEREU SOARES SEBASTIÃO - Ao SEAD. Arquive-se assunto solucionado. (Em 07/08/08); 3861/07 cab. 51.322/82 ANTONIO REGO FILHO-Regularize-se 52,96m² de acréscimos e piscina com 26,25; expeça-se a licença,

apresentado ART e pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762. (Em 08/08/08); 3060/08 cab. 6647/03 EDUARDO ALNASKI E OUTRO - Sim, como requer a Petição nº 1538/08. Revogo o despacho de 10/07/08, aprovo o projeto; expeça-se a licença, quitado os emolumentos e apresentada a CEI, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Monica Rodrigues CREA nº 5060287882/D. (Em 08/08/08); 4725/08 cab. 51.525/88 ALEXANDRE DE FIGUEIREDO FREITAS - Compareça o Arq. Pedro Kartalian, para esclarecimentos, em 30 dias - considerando o que aprovo os processos nº 51.526/88 (e anotações) e o processo nº 52.467/91 as reformas são muito além do indicado; - a dependência aprovada não é a que foi indicada; - a residência deve estar ligado a rede pública de esgotos; - apresentar todas as fachadas; - observar solicitação do empreitamento. (Em 08/08/08); 4644/08 cab. 50.859/90 ANDREA C. LOTUFO DA SILVA - Sim, como requer Petição nº 1657/08. Revogo o despacho de 27/07/08. Atender solicitações do indeferimento por completo. 1) procuração das proprietárias ao profissional requerente. Após ao Sefi, quanto a situação do apto 91, visto anotação de 01/08/08. (Em 08/08/08); 3944/08 cab. 988/95 CPF EMPREENDIMENTOS LTDA. - Compareça o Eng. Gilmar Souza Silva, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) apresentar projeto de remanejamento de lotes correto, para também analisarmos processo de edificação. (Em 08/08/08); 8604/07 cab. 9181/96 JOSE APARECIDO CORSI - Sim, como

requer. Compareça o Arq. Douglas Parra, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) trata-se de legalização total, visto o surgimento do 3º pavimento, e assim proceder o atendimento deste para nossa análise. (Em 08/08/08); 4384/08 PRAIAS PAULISTAS S/A - Ao SEAD. Arquive-se, assunto solucionado. (Em 08/08/08); 305/04 cab. 5518/01 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Conforme Petição nº 1491/08 - Certifique-se. (Em 08/08/08); 4769/08 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 08/08/08); 4770/08 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 08/08/08); 4771/08 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 08/08/08); 4772/08 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 08/08/08); 4973/08 LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias. (Em 08/08/08); 4924/08 cab. 2906/99 MARCIO KAMMER DE LIMA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar acréscimo com 14,51m² e reforma, sem acréscimo de área, 16,60m²; pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL
Rua Castro Alves nº 23 - Embaré/Santos

PORTARIA Nº 06/2008
O DOUTOR JOSÉ WILSON GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 272ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e, CONSIDERANDO os termos do artigo 135 do Código Eleitoral combinado com a Resolução TSE nº 22.712/08, que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, a totalização dos resultados, as garantias eleitorais entre outras para as eleições 2008;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instalação das mesas receptoras de votos e postos de recebimento de justificativas para eleitores fora de seu domicílio eleitoral;
RESOLVE:

1- Designar para instalação das mesas receptoras de votos e postos de justificativas, os prédios abaixo relacionados:

Locais
Armando Belegarde Profº - EE
(Seções: 193 à 199 - 217 - 229 - 236 - 237 - 240 - 244)
Archimedes Bava - EE
(Seções: 256 - 258 - 276 - 283 -322 - 338)
Chácara Vista Linda - EMEIF
(Seções: 285 - 337 - 374 - 394)
Delphino Stockler de Lima - EMEIF
(Seções: 264 - 268 - 270 - 275 - 277 - 281 - 284 - 388)
Dino Bueno Dr. - EMEF
(Seções: 294 - 317 - 335 - 368)
Giusfredo Santini - EMEF
(Seções: 289 - 324 - 334 - 349 - 375 - 386)
Jardim Vista Linda - EMEIF
(Seções: 286 - 331 - 347 - 382)
José Carlos Buzinaro - EM
(Seções: 263 - 291 - 346 - 392)
José de Oliveira Santos - EME
(Seções: 287-321-326-336-348-371-378-389 - 395)
José Ermirio de Moraes Filho - EM
(Seções: 231 - 235 - 238 - 245 - 333 - 390 - 398)
Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno Profª - EE
(Seções: 293 - 330 - 340 - 356 - 373 - 381 - 393)
Mário Covas Junior Governador - EMEIF
(Seções: 261 - 274 - 280 - 292 - 363)
Praia de Boracéia - EE
(Seções: 262 - 272 - 279 - 320 - 341 - 372 - 387 - 399)
São Lourenço - EMEIF - (Seção 318)
Willian Aureli - EE
(Seções: 200 - 201 - 202 - 211 - 226 - 230 - 239 - 259 - 271 - 278)

2- Determinar que os prédios designados para funcionarem como locais de votação estejam disponibilizados nos dias 04 de outubro de 2008 - a partir das 09:00 horas - para recebimento das urnas eletrônicas; 05 de outubro de 2008 (1º turno das eleições 2008) - a partir das 07:00 horas - para preparação e funcionamento das mesas receptoras de votos; 25 de outubro de 2008 - a partir das 09:00 horas - para recebimento das urnas eletrônicas e 26 de outubro de 2008 (2º turno das eleições 2008, se houver) - a partir das 07:00 horas - para preparação e funcionamento das mesas receptoras de votos.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE.

Santos, 30 de julho de 2008
JOSÉ WILSON GONÇALVES
Juíz Eleitoral

ATOS OFICIAIS

CREA nº 060085439-5. (Em 08/08/08); 4431/08 cab. 2702/05 JULIO CESAR CORBUCCI - Aprovo o projeto arquitetônico modificativo; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. O R.T. deverá fazer as anotações referentes ao empreendimento. Responsável Técnico Arq. Julio Cesar Corbucci CREA nº 0601929384 3977/08 cab. 51.843/91 EDSON MINORU YONEDA - Compareça o Arq. Eduardo Caldeira, para atender comunique-se, em 30 dias. Acostamento lateral < 10,00 ml. (Em 08/08/08); 6849/07 cab. 8318/00 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE VENEZIA - Compareça o requerente a tomar ciência da cota retro. (Em 08/08/08); 3949/08 cab. 4023/04 ANTONIO CARLOS MOREIRA E OUTRO - Sim, como requer na Petição nº 1667/08. Compareça o Arq. Emerson Aires Melo, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) lei 316/98 - artigo 62 § 62 - V. Testada da unidade > 5,00 m; 2) demais itens não atendidos no comunique-se anterior. (Em 08/08/08); 3943/08 IVANISE MENDES PERES - Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) largura da escada = 0,90m; 2) dormitório > 10,00m²; 3) cotas internas: completar; 4) legenda de vias: colocar em planta; 5) caixa d'água e volume; 6) corrigir projeto de esgotos. (Em 08/08/08); 4846/08 cab. 51.002/88 NELSON DE FREITAS RAMOS - Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 - tabela "A". (Em 08/08/08); 8112/07 cab. 51.733/87 ESPOLIO DE RINALDO PERAGINE - Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 11 e artigo 79. 1) formato do lote. (Em 08/08/08).

ELAINE C. C. JOSÉ
Chefe do SETAP

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/8/2008 - ARQUIVE-SE

06003/2007 - WAGNER LUIS S. PASSOS; 06004/2007 - WAGNER LUIS S. PASSOS; 50217/1981 - ANTONIO FRANCISCO SIMOES E OUTROS; 51274/1987 - BENJAMIN BERTON; 01688/1994 - CLAUDIO RUIZ; 05991/1994 - JUVENAL OLM; 14411/1997 - DALTO CRUZ STIPANICH; 05320/1998 - ANTONIO CARLOS SECCACCI; 06415/1998 - JOAO BENEVENUTO; 06133/1999 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR; 03513/2000 - ANTONIO MIGUEL LIMA; 10424/2000 - ERNESTO PEREZ; 05647/2001 -

ELIANA SAMOTI FUJISE KANKI; 07515/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07448/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05248/2003 - ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO; 06416/2003 - MARIA ROZENILDA DA SILVA; 07230/2003 - OSMAR VALENTIN BONISSONI - ME; 07531/2003 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 01342/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 003-R); 04605/2005 - SECRET. DE HABITAÇÃO, PLAN. E DES. URBANO (SEGES); 07910/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 09117/2005 - JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE; 01580/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SETVS); 04887/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 02929/2007 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 05224/2007 - POLÍCIA MILITAR S.PAULO (1º SUBGRUPAMENTO BOMBEIROS); 05564/2007 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 52380/1988 - ORLANDO SORTINO.

Eunice de Moraes Bergamini
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertioga e a Associação de Guardas Civis, Comerciantes e Membros da Sociedade de Bertioga em Defesa da Cidadania, da Cultura, do Meio Ambiente, do Esporte e do Menor - AGC-COMESB. Desconto automático em folha de pagamento dos associados que contribuem com a doação voluntária mensal a AGC-COMESB, mediante requerimento do servidor interessado. Decreto Municipal nº 1.315/08.

Bertioga, 8 de agosto de 2008.
José Nunes Viveiros
Prefeito em exercício.

**Atos da Diretoria de Abastecimento
De 04/07 a 11/08 de 2008.**

3133/07	Bruno S. de Oliveira	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
0276/08	Francisco Oliver Garcia	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
1277/08	Luci Farias Fialho	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
0126/08	Roseli Alves Rodrigues dos S	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
6723/07	Carlos Roberto Mendes	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
1589/08	Paulo Leite da Silva	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
7844/07	Cláudio Carvalho	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
1780/06	Otoniel Oliveira dos Santos	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
6728/07	Andréa Maria Martins de O Jr.	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
7484/07	Iran Santana de Souza	Revogada cota anterior, tendo em vista falta de interesse do requerente. Indeferido por tempo indeterminado.
9062/07	Maria do Rosário Gomes	Indeferido por tempo indeterminado.
0488/08	Erivaldo dos Santos Alves	Indeferido.
0672/08	José Jacome de Oliveira Filho	Indeferido.
0142/08	Simone José Roberto	Indeferido.
0444/08	Marcelo Israel Alves	Indeferido.
8837/07	Ednaldo Soares Coelho	Indeferido.
9045/07	Ilma Gomes da Silva	Indeferido.
8879/07	Geraldo dos Santos	Indeferido.
8570/07	Andressa Farias dos Santos	Indeferido.
0017/08	Deivisson Nunes Araújo	Indeferido.

CONVOCAÇÃO

"Álvaro André", presidente do Conselho de Escola da Emeif "Prof. Delphino Stockler de Lima" convoca os membros da Equipe Escolar, Equipe Técnica, Equipe de Apoio Administrativo, Pais ou Responsáveis e alunos para a Assembleia Geral dia 25/08/2008, às 18h, à Avenida Manoel da Nóbrega s/nº, para a eleição dos membros do Conselho de Escola 2008/2009. A reunião será realizada em 1ª convocação com a presença da maioria simples (50% mais um) ou em 2ª convocação, trinta minutos após, com qualquer quorum".
Sua participação é muito importante para a escola

Álvaro André
Presidente do Conselho de Escola

**Atos do CHEFE INTERINO DO SEAL
Expediente Despachado de 28; 29 e 31/07/2008**

9568/00 GEORGINA CARREIRA - Conforme Petição nº 1593/08 - Compareça o requerente em 30 dias, para esclarecimentos. (Em 28/07/08); 8133/04 cab. 6136/02 ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO - Conforme Petição nº 1577/08 - Compareça o requerente em 30 dias, para esclarecimentos. (Em 28/07/08); 5745/04 ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO - Conforme Petição nº 1578/08 - Compareça o requerente em 30 dias, para esclarecimentos. (Em 28/07/08); 5075/08 ALDO DO CARMO FAZIOLI - Compareça o requerente em 30 dias, para esclarecimentos. (Em 28/07/08); 3705/04 cab. 7003/71 ANGEL MORENO LEON - Conforme Petição nº 1391/08 - Arquite-se. (Em 28/07/08); 1337/04 cab. 1551/93 EDMUNDO MUSSI FILHO - Conforme Petição nº 1457/08 - Arquite-se. (Em 28/07/08); 10.820/96 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS - Conforme Petição nº 1398/08 - Arquite-se. (Em 28/07/08); 92/00 cab. 4967/98 GLAUCIA DE MELO SANTOS - Conforme Petição nº 1443/08 - Arquite-se. (Em 28/07/08); 8283/00 cab. 5964/98 MARIO BRASIL LOPES BARROS -

Conforme Petição nº 1469/08 - Arquite-se. (Em 28/07/08); 4071/08 LEONICE DE CASSIA GARCIA DE AVILA - Arquite-se. (Em 28/07/08); 4337/08 LUIS PAULO DA SILVA - Arquite-se. (Em 28/07/08); 4441/08 LAGUNA DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - Arquite-se. (Em 28/07/08); 4662/08 RICARDO ASSENÇO - Arquite-se. (Em 28/07/08); 4663/08 RICARDO ASSENÇO - Arquite-se. (Em 28/07/08); 7293/06 CLOVIS LUIZ DOTA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentar a ART correta, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renato Camara Silva CREA nº 5060620790. (Em 28/07/08); 3701/08 cab. 51.216/89 ADEMAR CAMARDELLA SANT'ANNA FILHO - Compareça o Arq. Dalto Stipanich, para esclarecimentos em 30 dias. - rever quadro de áreas, considerando as edificações aprovadas; - rever indicação de "aprov. p/ proc. 4644/03". (Em 28/07/08); 3465/08 cab. 3464/08 MARCOS QUINTANA - Qto. ao processo nº 3464/08. Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a área do W.C. inferior a 2,50m², conforme Código Sanitário Estadual; art. 42 da lei 316/98, referente a altura do tanque séptico inferior a 1,20 m, conforme NBR 7229/93. Não apresentou especificação condominial; - rever cálculo de áreas; - rever "quantidade" da ART. (Em 28/07/08); 6761/07 cab. 6760/07 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS - Arquite-se, por desinteresse. (Em 28/07/08); 3058/08 cab. 50.001/81 LAERTE MOREIRA JUNIOR - Arquite-se. (Em 29/07/08); 3650/03 cab. 2133/93 WILSON ANTONIO ODORISSI - Arquite-se. (Em 29/07/08); 7335/06 cab. 7334/06 MARIO BAPTISTA - Arquite-se. (Em 29/07/08); 8419/98 KOITE NAGAHASHI - Regularize-se, conforme Lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Carlos Paniagua Talarico CREA nº 90.761/D. (Em 31/07/08); 4207/08 cab. 50.816/88 SATORO TANI - Compareça o requerente em 30 dias, para esclarecimentos. (Em 31/07/08); 50.618/88 cab. 13.769/78 JOSÉ MARIA CUNHA - Conforme Petição nº 1100/06 - Arquite-se, por desinteresse. (Em 31/07/08). -
WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe Interino do SEAL

Farmácias: Plantão do Mês de Agosto de 2.008

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/ago	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
2/ago	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 29	Centro	3317-1677
3/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
4/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
5/ago	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
6/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
7/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
8/ago	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 29	Centro	3317-1677
9/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
10/ago	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
11/ago	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
12/ago	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
13/ago	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
14/ago	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
15/ago	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 29	Centro	3317-1677
16/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
17/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
18/ago	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
19/ago	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
20/ago	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
21/ago	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 29	Centro	3317-1677
22/ago	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
23/ago	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
24/ago	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
25/ago	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
26/ago	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
27/ago	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
28/ago	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 29	Centro	3317-1677
29/ago	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
30/ago	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
31/ago	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121

Seção de Saúde Pública – SESP
Praça Vicente Molinari, nº 295 – Vila Itapanhaú
CEP: 11.250-000 – Bertioga – SP.
Fone/Fax: (0xx13) 3317-4732
e-mail: vig.sanitaria@bertioga.sp.gov.br